



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Quarta-feira • 24 de Abril de 2019 • Ano • Nº 3908

Esta edição encontra-se no site: www.salinasdamargarida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Errata Decisão Tomada de Preços Nº007/2019 na edição nº3907 do dia 24 de abril de 2019**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de manutenção e reforma da Unidade de Atendimento Centro de Referência de Assistência Social localizada na Rua da Paz, no Distrito de Encarnação de Salinas no Município de Salinas da Margarida - BA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

INTERESSADOS: ARMATEC CONSTRUÇÕES EIRELI; G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA MENDES LTDA; RAMOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI e SAMARA CONSTRUÇÕES EIRELI.

DECISÃO

Retifica - se a publicação no Diário Oficial do Município da Decisão da Tomada de Preços nº 007/2019 na edição nº 3907 do dia 24 de Abril de 2019, informamos que onde se lê: "A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, a vista do Parecer Técnico do Setor de Engenharia e ata do certame, constante nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **DECIDE:**

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA APRESENTADO PELA EMPRESA	SITUAÇÃO
ARMATEC CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 132.897,36	O engenheiro municipal verificou que a empresa, apresentou a proposta de preços conforme exigido em edital.
SAMARA CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 134.780,36	O engenheiro municipal verificou que a empresa, apresentou na planilha orçamentária o quantitativo do item 3.3 (argamassa traço 1:1,5:7,5 (cimento, cal e areia média) para emboço/massa única/assento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 600 L.AF_06/2014) inferior ao do edital.
RAMOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI	R\$ 138.873,45	O engenheiro municipal verificou que a empresa, apresentou em toda a planilha orçamentaria erros de somatórios nos valores totais. Após revisão do orçamento a proposta ficou com o valor total R\$ 138.874,12 (uma diferença de R\$ 0,67 a mais que o orçamento inicial).
CONSTRUTORA MENDES LTDA	R\$ 154.832,01	O engenheiro municipal verificou que a empresa, apresentou a proposta de preços conforme exigido em edital.
G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	R\$ 160.085,62	O engenheiro municipal verificou que a empresa, apresentou a proposta de preços conforme exigido em edital.



A Sra. Presidente e as demais membras julgam **classificadas** as empresas: **ARMATEC CONSTRUÇÕES EIRELI; G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA MENDES LTDA; RAMOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI** e Julgam desclassificada a empresa **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI - ME** por descumprir o itemn 7.1, letra b do edital.

A Sra. Presidente declara que a **empresa classificada: RAMOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI**, deverá apresentar no prazo de dois dias úteis nova proposta com os valores totais dos itens corrigidos pela CPL, **sem majorar o valor total apresentado**, sob pena de desclassificação da proposta.

A Sr. Presidente e as demais membras, julgam a empresa: **ARMATEC CONSTRUÇÕES EIRELI, classificada e vencedora** com o menor valor global: **R\$ 132.897,36 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).**

As licitantes poderão apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta Tomada de Preços com vista franqueada aos interessados.

Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.”

Leia - se :

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, a vista do Parecer Técnico do Setor de Engenharia e ata do certame, constante nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **DECIDE:**

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA APRESENTADO PELA EMPRESA	SITUAÇÃO
ARMATEC CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 132.897,36	O engenheiro municipal verificou que a empresa, apresentou a proposta de preços conforme exigido em edital.
SAMARA CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 134.780,36	O engenheiro municipal verificou que a empresa, apresentou na planilha orçamentária o quantitativo do item 3.3 (argamassa traço 1:1,5:7,5 (cimento, cal e areia média) para emboço/massa única/assento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 600 L.A.F_ 06/2014) inferior ao do edital.
RAMOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI	R\$ 138.873,45	O engenheiro municipal verificou que a empresa, apresentou em toda a planilha orçamentaria erros de somatórios nos valores totais. Após revisão do orçamento a proposta ficou com o valor total R\$ 138.874,12 (uma diferença de R\$ 0,67 a mais que o orçamento inicial).



CONSTRUTORA MENDES LTDA	R\$ 154.832,01	O engenheiro municipal verificou que a empresa, apresentou a proposta de preços conforme exigido em edital.
G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	R\$ 160.085,62	O engenheiro municipal verificou que a empresa, apresentou a proposta de preços conforme exigido em edital.

A Sra. Presidente e as demais membras julgam **classificadas** as empresas: **ARMATEC CONSTRUÇÕES EIRELI; G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA MENDES LTDA; RAMOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI** e Julgam desclassificada a empresa **SAMARA CONSTRUÇÕES EIRELI por descumprir o item 7.1, letra b do edital.**

A Sra. Presidente declara que a **empresa classificada: RAMOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI**, deverá apresentar no prazo de dois dias úteis nova proposta com os valores totais dos itens corrigidos pela CPL, **sem majorar o valor total apresentado**, sob pena de desclassificação da proposta.

A Sr. Presidente e as demais membras, julgam a empresa: **ARMATEC CONSTRUÇÕES EIRELI, classificada e vencedora** com o menor valor global: **R\$ 132.897,36 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).**

As licitantes poderão apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta Tomada de Preços com vista franqueada aos interessados.

Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

Salinas da Margarida, 24 de Abril de 2019

MICHELLE MARINHO AMORIM
Pregoeira Presidente

MARCIA LÓBO DE JESUS GOMES
1º Membro

AUREA FERREIRA DE SOUZA
2º Membro